



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 600

de 19 de junho de 2009

(Projeto de Lei Complementar nº 032/2009)

“Dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº. 561, de 28 de agosto de 2008 - Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2009 da Secretaria Municipal de Turismo e Lazer”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Ficam alterados nos Anexos V e VI, da Lei Complementar nº 561, de 28 de agosto de 2008 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2009, os seguintes projetos e objetivos:

INICIAL ()	ALTERAÇÃO (x)	INCLUSÃO ()	EXCLUSÃO ()
PROGRAMA		Empreendimentos Turísticos	
CÓDIGO PROGRAMA		N.º 0010	
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA		Departamento de Assistência ao Turismo	
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL		N.º 02.09.02	
OBJETIVO: Formatar, organizar e direcionar os segmentos turísticos do município			
JUSTIFICATIVA: Face ao aumento do índice de desemprego e das diferenças regionais do estado, o turismo sustentável pode amenizar a dependência regional, gerando emprego e renda			
Indicadores futuro	unidade medida	índice recente	índice
Pontos Turísticos			
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO		R\$ 882.450,00	

INICIAL ()	ALTERAÇÃO (x)	INCLUSÃO ()	EXCLUSÃO ()
PROGRAMA		Promoção ao Turismo	
CÓDIGO PROGRAMA		N.º 0009	
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA		Gabinete do Secretario e Dependências	
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL		N.º 02.09.01	
OBJETIVO: Formatar, organizar e direcionar os segmentos turísticos do município			
JUSTIFICATIVA: Face ao aumento do índice de desemprego e das diferenças regionais do estado, o turismo sustentável pode amenizar a dependência regional, gerando emprego e renda			
Indicadores índice futuro	unidade medida	índice recente	
Pontos Turísticos			
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO		R\$ 464.350,00	

624



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 600
de 19 de junho de 2009

(Projeto de Lei Complementar nº 032/2009)

INICIAL ()	ALTERAÇÃO (x)	INCLUSÃO ()	EXCLUSÃO ()
UNIDADE EXECUTORA		Departamento de Assistência ao Turismo	
CÓDIGO DA UNIDADE	N.º	02.09.02	
FUNÇÃO		Comércio e Serviços	
CÓDIGO DA FUNÇÃO		23	
SUBFUNÇÃO		Turismo	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	N.º	695	
PROGRAMA		Empreendimentos Turísticos	
CÓDIGO PROGRAMA	N.º	0010	

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
ATIVIDADE	Manutenção Unidade
CÓDIGO ATIVIDADE	N.º 2001
META FÍSICA	UNIDADE DE MEDIDA
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$ 680.700,00

INICIAL ()	ALTERAÇÃO (x)	INCLUSÃO ()	EXCLUSÃO ()
UNIDADE EXECUTORA		Gabinete Secretaria e Dependências	
CÓDIGO DA UNIDADE	N.º	02.09.01	
FUNÇÃO		Comércio e Serviços	
CÓDIGO DA FUNÇÃO	N.º	23	
SUBFUNÇÃO		Turismo	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	N.º	695	
PROGRAMA		Promoção ao Turismo	
CÓDIGO PROGRAMA	N.º	0009	

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
PROJETO	Manutenção Unidade
CÓDIGO PROJETO	N.º 2001
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$ 442.850,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 600
de 19 de junho de 2009

(Projeto de Lei Complementar nº 032/2009)

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$90.000,00 (noventa mil reais), para fazer face a despesa contida no artigo 1º desta lei, obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

Ficha	Conta do Orçamento	Secretaria Municipal	Valor (R\$)
314	02.09.02.23.695.0010.2001.3.3.90.39	Turismo	90.000,00

Art. 3º. O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente da redução parcial, até o limite de R\$90.000,00 (noventa mil reais), da seguinte natureza de despesa e função de governo, abaixo especificadas, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:

Ficha	Conta do Orçamento	Secretaria Municipal	Valor (R\$)
307	02.09.01.23.695.0009.2001.3.3.90.39	Turismo	90.000,00

Art. 4º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 19 de junho de 2009.


João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 19 de junho de 2009, 154º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. **A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,**


Vilma Vileigas